

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0002939/2026-87

Requerente: Cemtal Mineração LTDA

CPF/CNPJ: 22.282.628/0001-60

Imóvel da intervenção: Mamono e Laranjeiras, Pasto da Várzea, Fazenda Vista Alegre

Município: Prados

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando que o processo de intervenção ambiental supracitado envolve supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas cuja finalidade é a ampliação de empreendimento minerário;

Considerando que no requerimento de intervenção ambiental é informado que a obtenção de autorização visa formalização de processo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS), modalidade de licenciamento divergente do enquadramento do empreendimento determinado pela norma ambiental vigente;

Considerando que, de acordo com a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, o empreendimento em questão é passível de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC;

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo Analista Ambiental, tendo em vista que o requerimento de autorização para intervenção ambiental deverá ser dirigido à Unidade Regional de Regularização Ambiental (URA) da FEAM, quando vinculado ao Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC.

Publique-se, officie-se e archive-se.

Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional
URFBio Centro Sul



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 03/06/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **140735375** e o código CRC **E024B079**.